



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Peter Clode

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores

Ata número um

-----Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco , reuniu o júri composto por Paulo Alexandre Gonçalves da Silva Esteireiro - Presidente do Conservatório, adiante designado por Conservatório e vogal efetivo José António de Sousa e Freitas Câmara – Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico da Direção Regional de Administração Escolar e vogal suplente Catarina Ramos Gomes – Diretora de Serviços de Recursos Humanos, em substituição dos vogais efetivos Filipa Moreira Silva – Diretora de Serviços da Academia Madeirense de Musicologia Estudos Artísticos e Virgilio Nobrega Caldeira – Diretor de Serviços de Produção Curso Livres, ausentes por motivo de férias, para proceder à elaboração do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermédia de Segundo Grau – Chefe de Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, e determinar os requisitos legais de provimento, o perfil pretendido, e os métodos de seleção a aplicar com vista à sua posterior publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

-----Relativamente aos **requisitos legais de provimento**, e nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 6 de julho, poderão candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores em funções públicas contratados ou nomeados por tempo indeterminado, detentores de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

-----No que respeita ao **perfil** pretendido, o júri deliberou o seguinte:

- a) Experiência Profissional no âmbito da área das atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Produção de Conteúdos e Estudos Superiores, bem como as competências previstas no artigo 24º do Decreto do Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 08 de janeiro;

- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.

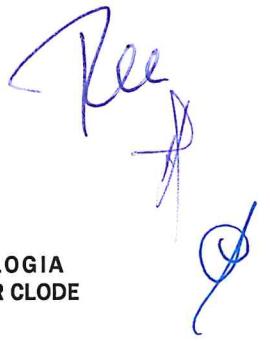
-----Como **métodos de seleção** o júri deliberou que estes seriam a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

-----A **Avaliação Curricular** será ponderada de zero a vinte valores e pretende avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respetivo currículo profissional, de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

-----As **Habilidades Literárias** o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:

-----Doutoramento – Vinte valores;

-----Mestrado – Dezanove valores;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- Licenciatura – Dezoito valores;-----
- Relativamente à **Formação** o júri deliberou atribuir aos candidatos:-----
- Sem formação – Oito valores;-----
- Com Formação Geral – Dez valores;-----
- Com Formação Específica: partindo da nota dez e até vinte valores, assim distribuídos:-----
- Dois valores por cada pós-graduação na área de gestão e administração pública;-----
- Zero vírgula zero um valor por cada hora de formação;-----
- Zero vírgula um valor por cada colóquio, conferência, seminário ou outras atividades similares;-----
- Os certificados das ações de formação promovidas pelo organismo com a tutela da Administração Pública Regional, que não contenham menção à respetiva carga horária, serão contabilizados como seis horas diárias de formação. Os certificados das ações de formação promovidas por outras entidades, que também não contenham menção à respetiva carga horária serão contabilizados como três horas diárias de formação.-----
- Em caso algum o fator Formação pode ultrapassar os vinte valores.-----
- No que respeita à **Experiência Profissional (EP)** o júri deliberou ponderar a **Experiência Profissional Geral (EPG)** e a **Experiência Profissional Específica (EPE)**, de acordo com o que abaixo se discrimina.-----
- No que respeita à **Experiência Profissional Geral** o júri deliberou ponderar o tempo de serviço prestado na carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura nos seguintes termos:-----
- Tempo de serviço superior a quatro anos e até seis anos – catorze valores;-----
- Tempo de serviço superior a seis anos e até dez anos – dezasseis valores;-----
- Tempo de serviço superior a dez anos e até vinte anos – dezoito valores;-----
- Tempo de serviço superior a vinte anos – vinte valores;-----
- No que respeita à **Experiência Profissional Específica** o júri deliberou ponderar o tempo de serviço prestado em cargos de direção, nos seguintes termos:-----
- Sem experiência de cargos de direção – oito valores;-----
- Com experiência de cargos de direção até quatro anos – catorze valores;-----
- Com experiência de cargos de direção superior a quatro anos e inferior a seis anos – dezasseis valores;-----
- Com experiência de cargos de direção superior a seis anos e inferior a dez anos – dezoito valores;-----
- Com experiência de cargos de direção superior a dez anos – vinte valores;-----
- Sendo a avaliação final da experiência profissional igual a $(EPG+EPE)/2$.-----
- A avaliação curricular resultará da média aritmética simples, com arredondamento até as décimas, dos itens referidos, de acordo com expressão abaixo indicada.-----
- AC = $(HL + FP + EP) / 3$ -----
- No que respeita à **Entrevista Pública** a mesma pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as capacidades e aptidões dos candidatos em comparação com o perfil de exigência traçado para o desempenho deste cargo. Ao exercício desse cargo está inerente o conhecimento a experiência na área, a capacidade de liderança, gestão e coordenação de equipas de trabalho.-----

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

-----A Entrevista Pública será constituída por diversas questões, através dos quais serão avaliados os seguintes parâmetros:-----

- Sentido Crítico;-----
- Motivação;-----
- Expressão e Fluência Verbais;-----
- Qualidade da Experiência Profissional; -----
- Capacidade de Liderança.-----

-----A aferição do perfil descrito será feita através de questões de carácter motivacional e de personalidade.-----

-----Assim, serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos cinco parâmetros definidos, sendo a classificação final da entrevista a resultante da média aritmética simples dos mesmos. A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte:-----

---**Sentido Crítico:**-----

- Se revelar elevado sentido crítico – vinte valores;-----
- Se revelar bom sentido crítico – dezasseis valores;-----
- Se revelar suficiente sentido crítico – doze valores;-----
- Se revelar reduzido sentido crítico – oito valores;-----
- Se revelar insuficiente sentido crítico – quatro valores;-----

---**Motivação:**-----

- Se demonstrar elevada motivação para a função – vinte valores-----
- Se demonstrar boa motivação para a função – dezasseis valores-----
- Se demonstrar suficiente motivação para a função – doze valores-----
- Se demonstrar reduzida motivação para a função – oito valores-----
- Se demonstrar insuficiente motivação para a função – quatro valores-----

---**Expressão e Fluência Verbais:**-----

- Se possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – vinte valores-----
- Se possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – dezasseis valores-----
- Se possuir suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – doze valores-----
- Se possuir reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – oito valores-----
- Se possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – quatro valores-----

---**Qualidade da Experiência Profissional:**-----

- Se demonstrar elevada qualidade da experiência profissional – vinte valores-----
- Se demonstrar boa qualidade da experiência profissional – dezasseis valores-----
- Se demonstrar suficiente qualidade da experiência profissional – doze valores-----
- Se demonstrar reduzida qualidade da experiência profissional – oito valores-----
- Se demonstrar insuficiente qualidade da experiência profissional – quatro valores-----

---**Capacidade de Liderança:**-----

- Se demonstrar elevada capacidade de liderança – vinte valores-----
- Se demonstrar boa capacidade de liderança – dezasseis valores-----
- Se demonstrar suficiente capacidade de liderança – doze valores-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

---Se demonstrar reduzida capacidade de liderança – oito valores-----

---Se demonstrar insuficiente capacidade de liderança – quatro valores-----

-----Assim o júri deliberou que a **classificação final** resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de seleção, referido nos termos da expressão abaixo indicada:--

-----CF = 3 AC + 2EP =-----

-----5-----

---Sendo:-----

---CF = Classificação Final-----

---AC = Avaliação Curricular-----

---EP = Entrevista Pública-----

---Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.-----

O Presidente

(Paulo Esteiréiro)

OS VOGAIS

(José António Câmara)

(Catarina Gomes)